

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DO PARECER CNE/CP 17/2025^{1 2}
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 1º, 2, 3 E 4 DO MÊS DE SETEMBRO/2025

CONSELHO PLENO

Processo: 23000.020156/2022-26. **Parecer:** CNE/CP 17/2025. **Comissão:** Leila Soares de Souza Perussolo (Presidente); Cleunice Matos Rehem (Relatora); André Guilherme Lemos Jorge, Gastão Dias Vieira, Henrique Sartori de Almeida Prado, Israel Matos Batista, Luciane Bisognin Ceretta, Mauro Luiz Rabelo e Paulo Fossatti (membros). **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – Brasília/DF. **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CP nº 34, de 6 de dezembro de 2022, que analisou a proposta de Código Autenticador para Diplomas de Cursos Técnicos de Nível Médio e Certificados de Cursos de Qualificação Profissional Técnica e de Especialização Profissional Técnica pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec. **Voto da Comissão:** A Comissão vota, em sede de reexame, pela aprovação do Projeto de Resolução que dispõe sobre o cadastramento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, sobre a criação de Trava Digital e sobre a obrigatoriedade do Código Autenticador para Diplomas de Cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins de validade nacional. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Observação: Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 23 de setembro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 24/9/2025, Seção 1, p. 21.

² Retificação publicada no DOU de 25/9/2025, Seção 1, p. 18: Na Súmula referente à Reunião Ordinária de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 24/9/2025, Seção 1, p. 21, no Parecer CNE/CP nº 17/2025, onde se lê: “REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 1º, 2, 3 E 4 DO MÊS DE SETEMBRO/2025”, leia-se: “REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DO MÊS DE AGOSTO/2025”.